



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Moção Nº 181/2026

Assunto: Moção de Congratulações e Aplausos à Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim e à equipe do Bem-Estar Animal (BEA), pela destacada atuação no combate aos maus-tratos contra animais, culminando na desarticulação de uma rinha de galos no Bairro Piteiras e no resgate de diversas aves submetidas a condições de extrema crueldade.

SENHORES VEREADORES e VEREADORAS,

REQUER depois de cumpridas as formalidades de praxe, que seja consignada em ata de nossos trabalhos, **Moção de Congratulações e Aplausos** à Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim e à equipe do Bem-Estar Animal – BEA, em reconhecimento à relevante e exemplar atuação no combate aos maus-tratos contra animais, especialmente pela operação que resultou na desarticulação de uma rinha de galos no Bairro Piteiras e no resgate de diversas aves mantidas em condições de extrema crueldade.

A referida ação demonstra o comprometimento, a dedicação e a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos na proteção da vida animal e na aplicação da legislação vigente, reafirmando o papel essencial dos órgãos municipais no enfrentamento de práticas criminosas que atentam contra o bem-estar dos animais.

As rinhas de galos constituem prática cruel e ilegal, caracterizada pela submissão dos animais a sofrimento físico, mutilações, ferimentos graves e, muitas vezes, à morte, sendo expressamente vedadas pela legislação brasileira e incompatíveis com os princípios de respeito à vida e à dignidade animal previstos na Constituição Federal.

A atuação integrada entre a Guarda Civil Municipal e a equipe do Bem-Estar Animal possibilitou não apenas a interrupção de uma atividade criminosa, mas também o resgate de diversas aves que eram mantidas em situação degradante, submetidas à exploração e a condições incompatíveis com os mais elementares critérios de proteção animal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Importante destacar que ações como esta representam um avanço significativo na consolidação das políticas públicas de proteção animal em nosso município, demonstrando que Mogi Mirim não compactua com qualquer forma de violência, crueldade ou exploração de animais.

A operação evidencia ainda o elevado preparo técnico, a sensibilidade e o comprometimento dos profissionais envolvidos, que atuaram com firmeza, responsabilidade e respeito à legislação, garantindo a proteção dos animais e contribuindo para a conscientização da sociedade acerca da importância da denúncia e do combate aos maus-tratos.

A defesa dos animais é uma causa que reflete os valores de uma sociedade mais justa, ética e humana. Nesse sentido, o trabalho desenvolvido pela Guarda Civil Municipal e pelo Bem-Estar Animal merece o reconhecimento desta Casa Legislativa e de toda a população mogimiriana, servindo como exemplo de atuação eficiente na proteção daqueles que não possuem voz para se defender.

Diante da relevância da ação e dos resultados alcançados, esta Câmara Municipal reconhece e enaltece o empenho, a dedicação e o profissionalismo da Guarda Civil Municipal e da equipe do Bem-Estar Animal – BEA, que desempenharam papel fundamental na repressão aos maus-tratos e na proteção da vida animal em nosso município.

Requer-se, por fim, que após aprovação da presente Moção, seja dada ciência à Secretaria da Guarda Civil Municipal, aos agentes participantes da ocorrência, à Secretaria de Bem-Estar Animal – BEA.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 11 de junho de 2.026.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2UV4Y9C75330CW2N>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2UV4-Y9C7-5330-CW2N

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1322/2026 - 12/06/2026 - 11:36 - 2UV4-Y9C7-5330-CW2N